

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 862 de 03/04/92

DECRETO Nº 7582/92  
de 17 de março de 1992

Dispõe sobre abertura de crê-  
dito adicional no valor de  
Cr\$ 37.800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09  
de Dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município  
de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-  
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 37.800.000,00 (Trinta e sete  
milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte  
dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	37.800.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orça-  
mento vigente:

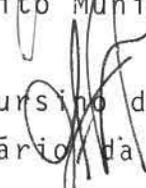
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	22.800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de março de 1992.

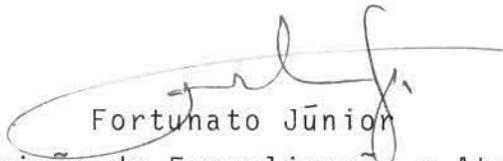
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos

cont. do decreto nº 7582/92 - fls. 02.

da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos